



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 055/15

Coronel Vivida, 03 de Setembro de 2015.

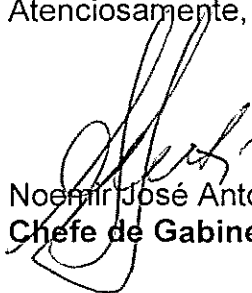
De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

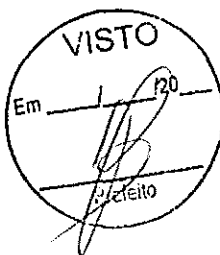
Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para prorrogação do contrato nº 154/14 da empresa Camelo e Borges Ltda, por um período de 12 (doze) meses, sem reajuste.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 154/2014, referente ao Pregão Presencial nº 105/2014, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa: CAMELO & BORGES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: CAMELO & BORGES LTDA, com sede na Rua Tapajós, 435, Sala 45 – Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-043), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.116.952/0001-40, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Nelza Maria Camelo Borges**, portadora do CPF sob o nº 006.979.479-04 e RG sob o nº 8.422.549-5.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonioli, mediante ofício nº 055/2015 de 03 de setembro de 2015, bem como a cláusula quinta do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogado o prazo de execução dos serviços de manutenção preventiva da rede de informática e equipamentos de processamento de dados de todas as unidades administrativas do município de Coronel Vivida, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de outubro de 2015 a 06 de outubro de 2016.

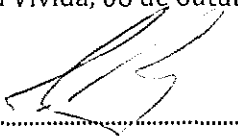
CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA abre mão do reajuste previsto na cláusula quarta. Portanto fica mantido o preço mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando no período de 12 (doze) meses a importância de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

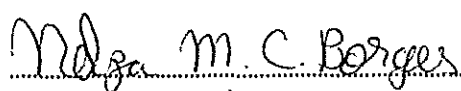
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 154/2014, de 07 de outubro de 2014.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 06 de outubro de 2015.

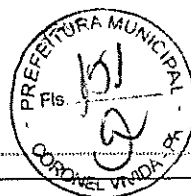

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Nelza Maria Camelo Borges
CAMELO & BORGES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.662, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Altera dispositivos da Lei nº 3.976, de 21 de dezembro de 2012.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.976, de 21 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do Imóvel Suburbano: Módulo 09-A (nove - A), do Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, com área atual de 2.361,00m² (dois mil, trezentos e sessenta e um metros quadrados), situado na BR 158, Parque Industrial Eduardo Dágios, sem beneficiária, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, constante da matrícula nº 27.214, do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - Paraná, avaliada em R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para a Indústria Fitobotânica - Industrial Farmacêutica Ltda. - ME, CNPJ nº 09.173.335/0001-86, situada na Rua Paraná, 230, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.672, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

Cria o Programa Bairro Saudável e inclui no Calendário Oficial os meses de setembro, outubro e novembro como meses de Prevenção e Combate à proliferação de vetores de doenças no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Bairro Saudável no Município de Pato Branco e incluído no Calendário Oficial os meses de setembro, outubro e novembro como meses de Prevenção e Combate à proliferação de vetores de doenças.

2º O Programa Bairro Saudável tem por objetivo desenvolver projetos e ações educativas para aperfeiçoar a limpeza urbana, com a participação dos órgãos públicos municipais e da sociedade civil, bem como conscientizar a população dos Bairros da cidade sobre a importância dessa matéria no seu cotidiano, principalmente no Combate e Prevenção a Dengue.

Art. 3º O Programa Bairro Saudável terá a participação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Meio Ambiente, organizações da sociedade civil, da área do meio ambiente, de Associações de Moradores, Instituições religiosas e comerciais.

Art. 4º Para a consecução das finalidades do Programa Bairro Saudável serão ministrados de forma gratuita pelo Município ou pelas entidades da sociedade civil, cursos, palestras e seminários sobre o sistema de coleta e reciclagem de lixo, Combate e Prevenção a Dengue, ministrados por especialistas na matéria.

§ 1º Serão produzidos boletins, revistas e filmes para a conscientização da comunidade com a finalidade de informar a população sobre a importância de utilizar corretamente os sistemas de deposição, coleta e reciclagem do lixo, evitando sua deposição de forma inadequada nas vias e demais locais públicos.

§ 2º Serão desenvolvidas as seguintes atividades no âmbito do Programa Bairro Saudável:

I- Mutirões de coleta de materiais recicláveis na comunidade e seu encaminhamento para as cooperativas de reciclagem de materiais;

II- Caminhadas ecológicas em logradouros públicos municipais;

III- Visitação aos Aterros Sanitários em operação na cidade;

IV- Exposições de objetos fabricados com materiais reciclados e recuperados do lixo;

V- Oficinas de artesanato produzido a partir de materiais reciclados;

VI- Palestras sobre a importância da correta destinação e tratamento do lixo e da reciclagem de materiais, Combate e Prevenção a Dengue, nas escolas da rede municipal de ensino e nas escolas privadas do município.

Art. 5º A Secretaria de Meio Ambiente criará e coordenará comissões formadas por moradores e representantes de entidades públicas e privadas, com a finalidade de identificar eventuais pontos de depósito de lixo e de entulho clandestinos nos bairros da sua área, acionando o sistema de coleta para retirada do material na deposição nos aterros sanitários e locais adequados a destinação do entulho reciclado.

§ 1º Nos referidos meses de Combate e Prevenção a Dengue, as comissões junto com o Executivo Municipal realizarão campanhas educativas, dentro das escolas, postos de saúde e nas residências, alertando sobre a prevenção e como ela deve ser feita.

§ 2º As comissões também poderão fazer a programação das atividades e ações a serem desenvolvidas na respectiva comunidade no âmbito do Programa Bairro Saudável, previstas no art. 4º desta lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

LEI REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 154/2014 - Pregão Presencial nº 105/2014. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CAMELO & BORGES LTDA, CNPJ nº 09.116.952/000140. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Nemer José Antonioli, mediante ofício nº 055/2015 de 03 de setembro de 2015, bem como a cláusula quinta do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogado o prazo de execução dos serviços de manutenção preventiva da rede de informática e equipamentos de processamento de dados de todas as unidades administrativas do município de Coronel Vívda, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de outubro de 2015 a 06 de outubro de 2016. A CONTRATADA abre mão do reajuste previsto na cláusula quarta. Portanto fica mantido o preço mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando no período de 12 (doze) meses a importância de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 154/2014, de 07 de outubro de 2014. Coronel Vívda, 06 de outubro de 2015. Frank Ariel Schlavinski, Prefeito Municipal.

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 33/2015 - PR

Processo Administrativo: 76.2915
Processo de Licitação: 76.2915
Data de Processo: 06/10/2015

ANEXO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.230/2015, de 10/05/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 23/10/2015, às 10:00 horas, no endereço: OSVALDO ARANHA, 377, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. 33/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

O interessado deve comparecer ao Pregão no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
Registro de preços para a aquisição de medicamentos manipulados.

Pato Branco, 6 de Outubro de 2015.

Carla Aparecida Silva

CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL Nº. 111/2015

Defere a solicitação dos candidatos aprovados na Seleção Pública do CONIMS para colocação no final da lista de aprovados.

O Presidente do Consórcio Inter municipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Construção Pública:

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS Nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital Nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO o Edital Nº. 110/2015;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelos candidatos convocados.

RESOLVE:

Art. 1º. Defere a solicitação de colocação no final da lista de aprovados da Seleção Pública do CONIMS dos candidatos:

SAMUEL GEHLEN, convocado pelo Edital Nº. 110/2015 para aceitar o emprego de Odontólogo - Prótese Dentária e;

ANA CRISTINA RIBEIRO BANDEIRA, convocada pelo Edital Nº. 110/2015 para aceitar o emprego de Médico Clínico Geral - 10 Horas.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 06 de Outubro de 2015

ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Presidente do CONIMS

Prefeitura Municipal de São João

*Errata: Considerando erro de digitação quanto à lavratura do Contrato 212/2015, publicado em 18 de setembro de 2015, onde lê-se "...Extrato do Contrato nº 112/2015, Contratante: Município de São João, Contratado: Ayme Marina Nelles da Silva Hecht, Objeto: Venda do lote 02, Quadra 01 do Loteamento Residencial São João III, medindo 180,50 m². Valor Global R\$ 12.813,88, leia-se: "...Extrato do Contrato nº 212/2015, Contratante: Município de São João, Contratado: Ayme Marina Nelles da Silva Hecht, Objeto: Venda do lote 02, Quadra 01 do Loteamento Residencial São João III, medindo 180,50 m². Valor Global R\$ 12.138,63". São João, 06 de outubro de 2015. ALTAIR JOSE GASPARETTO Prefeito Municipal de São João.

*Errata: Considerando erro de digitação quanto à lavratura do Contrato 189/2015, publicado em 31 de agosto de 2015, onde lê-se "...Extrato do Contrato nº 189/2015, Contratante: Município de São João, Contratado: João Maria do Amaral, Objeto: Venda do lote 03, Quadra 07 do Loteamento Residencial São João III, medindo 241,82 m². Valor Global R\$ 17.660,00, leia-se: "...Extrato do Contrato nº 189/2015, Contratante: Município de São João, Contratado: João Maria do Amaral, Objeto: Venda do lote 03, Quadra 07 do Loteamento Residencial São João II, medindo 241,82 m². Valor Global R\$ 17.660,00". São João, 06 de outubro de 2015. ALTAIR JOSE GASPARETTO Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Termo Aditivo nº 147/2015, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda, Objeto: Corrige o valor anual do Contrato nº 173/2014 o percentual de 25,01%. Valor Global R\$ 15.001,20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA Ezequias Soares, S/N - Fone: (41) 3246-1100 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 21/10/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: "Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Hospitalares para atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Honório Serpa, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 06 de Outubro de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Sociedade Rural Pato Branco, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade, convoca os membros associados, em pleno gozo de seus direitos e quites com a tesouraria, para abertura de prazo para inscrição de chapas e Convocação da Assembleia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria para o Biênio 2016/2017 que será realizada no dia 16 de novembro de 2015, em primeira convocação, às 18h30M, com a presença da maioria absoluta dos associados e caso não atinja este número, em segunda convocação às 19h00M, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição para Composição da nova Diretoria da Sociedade Rural Pato Branco para o Biênio 2016/2017;
- Deliberação da Data de Posse da nova Diretoria da Sociedade Rural Pato Branco para o Biênio 2016/2017.

Os interessados deverão comparecer a chapa e encaminhá-la para protocolo na Secretaria da Sociedade Rural Pato Branco até a data limite de 09 de novembro de 2015 às 19 horas.

havendo a inscrição de mais de uma chapa será instalada Comissão Eleitoral pelo Presidente, cujos membros serão designados na reunião ordinária do dia 09 de novembro de 2015, para realização do processo eleitoral, como de costume, das 8H00M às 11H00M e das 13H00M às 18H00M do dia 16 de novembro de 2015.

Em caso de haver a inscrição de somente uma chapa, dispensa-se a instalação da Comissão Eleitoral e será realizada consulta direta aos associados presentes na AGO para aclamação da chapa única.

LOCAL: Sala de Reuniões da Sociedade Rural Pato Branco - SRTB
ENDEREÇO: Rua Benjamin Borges dos Santos, 1121
Pato Branco, 06 de outubro de 2015.

Vicente Lucio Micheliszyn
Presidente

Rua Benjamin Borges dos Santos, 1121 - (46) 9225-2510 - Fone: 85503-350 - Pato Branco - PR

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: MADEIRA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ESTRUTURAL, ACABAMENTO, PINTURA, ESQUADRIAS METÁLICAS, FUNILARIA, VIDRAÇARIA, FERRAMENTAS E ARTEFATOS DE CIMENTO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 20 de outubro de 2015 - Hora: até às 10h00min - Horário de Brasília.

Início da Sessão Pública: Dia: 20 de outubro de 2015 - Hora: às 10h05min - Horário de Brasília.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 05 de outubro de 2015.

Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em exercício

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO nº 009

DECRETO nº 12338/2015. Anula a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 131/2015, 06 de outubro de 2015.

ORS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 003/2015

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº. 003/2015, assinado em 10 de fevereiro de 2015, e o disposto no Inciso I do Artigo 58 da Lei 8566/93, que trata da possibilidade de alterações e modificações.

CONSIDERANDO o Ofício 008/2015 da Comissão Especial de Avaliação, expedido em 31/08/2015 e entregue ao Presidente da Guarda Mirim.

O Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ nº. 76.205.640/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito em exercício Dib Mohamad Nabhan Junior, DECIDE ALTERAR UNILATERALMENTE, na data de 05 de outubro de 2015, o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº. 003/2015, celebrado com a GUARDA MIRIM - EIPA - ESCOLA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES DE DOIS VIZINHOS, pessoa jurídica de Direito Privado, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.878.826/0001-58, com sede à Rua Marcos Nuerberg, 62, conforme Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda do Convênio nº. 003/2015 - GLOSANDO a importância de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), passando o valor das parcelas do período de outubro/2015 a março/2016 para R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único - Justifica-se a alteração do Presente Termo Aditivo conforme Memorando 015/2015 da Comissão Especial de Avaliação e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 05 de outubro de 2015

Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em exercício

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0953



Página 30 / 075

DECRETO Nº 067/2015

SÚMULA – "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 740/2015 de 06 de outubro de 2015, DECRETA

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), para inclusão de novo elemento de despesa, para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0500	DEPTO MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0501	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.123.0403.2011	Atividades de Finanças e Contábil		
3320.93.00.00-755	Indenizações e Restituições	000	38.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			38.000,00

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional especial, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1300	DEPTO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE		
1301	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.1801.2047	Manter Atividades de Meio Ambiente		
3390.14.00.00-3990	Diárias – Pessoal Civil	000	2.800,00
3390.30.00.00-4000	Material de Consumo	000	3.500,00
3390.39.00.00-4010	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	14.000,00
3390.00.00-4030	Equipamentos Material Permanente	000	4.500,00
1401	DEPTO MUNICIPAL INDÚSTRIA/COMÉRCIO		
1401	DIVISÃO DE INDÚSTRIA/COMÉRCIO		
22.561.2201.1019	Apoio Prog/Projetos Desenv/Industrial		
3390.30.00.00-4040	Material de Consumo	000	9.500,00
3390.39.00.00-4050	Outros Serviços de Terceiros – P.J	000	3.700,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			38.000,00

Art. 3º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 07 de outubro de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 241/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º– A partir de 01 de outubro de 2015, o Sr. VALDECIR SANTOS ALVES, portador do documento de identidade RG nº 7.735.534-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 019.870.379-10, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL EDUCACIONAL, junto ao Departamento Educação, percebendo o equivalente ao símbolo CC-5, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais. Lei Municipal nº496/2010, Lei nº 509/2011, Lei nº 520/2011 e Lei nº 608/2012.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 28 de setembro de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº242/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º–Tornar Público o Adicional por Tempo de Serviço – QUINQUÊNIO do servidor municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 78, parágrafo único da Lei Municipal nº 495/2010, a partir de outubro de 2015:

NOME	RECEBIA	RECEBERÁ
ADÃO DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	15%	20%

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., Em 28 de setembro de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº243/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A partir de 05 de outubro de 2015, a Sra. LARISSA ANDRADE FABER, portadora do documento de identidade RG nº 7.817.229-0/PR, do cargo em comissão de CHEFE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, revogando na íntegra a Portaria nº 157/2013.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 01 de outubro de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL/CP Nº067/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 207/2013 de 06 de maio de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO A SEGUINTE ERRATA:

No Edital/CP Nº066/2015, nas publicações legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – DIOEMS", Edição nº 0952, de 06 de outubro de 2015, página 68, onde se lê: "Coronel Domingos Soares Pr, em 07 de outubro de 2015", leia-se: "Coronel Domingos Soares Pr, em 05 de outubro de 2015".

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 06 de outubro de 2015.

GLÊNIO JOSÉ MAITO

DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2015

Trata-se de solicitação do setor municipal de ação social para aquisição de materiais de consumo para composição de enchovais para recém nascidos, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Textiplano Com de Tecidos e Confecções Ltda

Endereço: Av Tupi, 2660 – Pato Branco – PR – 85501-000

CNPJ: 72106123/0001-12

R\$ 7.082,95(sete mil oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

Prazo de entrega: 30 dias

Dotação Orçamentária:

06001– divisão de desenvolvimento social

0824408012015–apoio social a pessoas carentes

ELEMENTOS: 3390300000 – material de consumo

CORONEL VÍVICA

PREFEITURA

Contrato nº 135/2015 – Tomada de Preços nº 08/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: LAJES VIVIDENSE, IND DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA–ME, CNPJ nº 03.006.997/0001-85. Objeto: execução de 12 casas pré-moldadas, conforme cronograma, orçamento, QCI, BDI e projeto. Valor total: R\$ 236.965,08. Prazo de execução: 120 dias. Coronel Vívica, 05 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 154/2014 – Pregão Presencial nº 105/2014. Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: CAMELO & BORGES LTDA, CNPJ nº 09.116.952/000140. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonioli, mediante ofício nº 055/2015 de 03 de setembro de 2015, bem como a cláusula quinta do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogado o prazo de execução dos serviços de manutenção preventiva da rede de informática e equipamentos de processamento de dados de todas as unidades administrativas do município de Coronel Vívica, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de outubro de 2015 a 06 de outubro de 2016. A CONTRATADA abre mão do reajuste previsto na cláusula quarta. Portanto fica mantido o preço mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando no período de 12 (doze) meses a importância de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 154/2014, de 07 de outubro de 2014. Coronel Vívica, 06 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.